

## **PROJETO DE LEI Nº 111/2012**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CESTAS DE NATAL AOS IDOSOS CADASTRADOS.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cestas de Natal aos idosos cadastrados nos grupos de Terceira Idade do Município de Domingos Martins/ES.

**Art. 2º** As "Cestas de Natal", deverão ser adquiridas nos termos da legislação vigente que trata das licitações publicas, estimadas em 850 (oitocentos e cinquenta)

**Art. 3º** A aquisição das "Cestas de Natal", reveste-se de caráter facultativo, pelo que, fica condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária, devendo a execução ser custeada por conta de dotação orçamentária própria – SETADES PROTEÇÃO BÁSICA.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 19 de novembro de 2012.

WANZETE KRÜGER  
Prefeito